



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Altera o Ato TRT7.GP. nº 23, de 28 de fevereiro de 2018, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores, ativos e inativos, e beneficiários de pensão civil, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração da Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 199, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, pela Resolução do CSJT nº 341, de 26 de agosto de 2022, e pela Resolução do CSJT nº 354, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 5º e 8º do Ato TRT7.GP. nº 23, de 28 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....
§ 3º Excetuadas as prestações referentes a financiamento concedido por instituição integrante do Sistema Financeiro de Habitação ou do Sistema de Financiamento Imobiliário, as consignações mencionadas nos incisos VIII, IX e X do *caput* deste artigo estarão limitadas a cento e quarenta e quatro parcelas.” (NR)

“Art. 8º A soma mensal das consignações não excederá 45% (quarenta e cinco por cento) do valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
.....” (NR)

Art. 2º Republicue-se o Ato TRT7.GP. nº 23, de 28 de fevereiro de 2018, consolidando as alterações promovidas pelo presente ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de abril de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal